



## RESUMO DA ATA Nº 16/2013

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2013

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. Luís da Costa Martins em substituição do senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes. -----

##### ----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- **FALTAS** -----

----- Faltaram a esta reunião, o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, que, de acordo com o anteriormente referido, se fez substituir pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada, e ainda a senhora vereadora, Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, por se encontrar de férias, pelo que também a respetiva falta foi considerada justificada. -----

#### ----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 2013** -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores,



pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Dr. Luís da Costa Martins, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

#### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1.891.798,49 € (um milhão oitocentos e noventa e um mil setecentos e noventa e oito euros e quarenta e nove cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 334.371,85 € (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### -----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, justificou a necessidade excepcional e urgente de o órgão deliberativo autorizar, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, o aumento temporário dos fundos disponíveis de agosto de 2013, designadamente a antecipação dos fundos do Orçamento de Estado do mês de dezembro de 2013. Justificada esta necessidade, solicitou a inclusão deste assunto na Ordem do Dia da presente reunião para apreciação e decisão da Câmara Municipal.-----

-----Os membros do órgão executivo subscreveram um voto de pesar pelo falecimento de dois ex-presidentes de junta de freguesia, nomeadamente o senhor Manuel Rebelo Cabral da Junta de Freguesia de Travanca de Tavares e o senhor Fernando de Loureiro Esteves da Junta de Freguesia de Alcaface. -----

-----No âmbito da educação, foi manifestada a preocupação relativamente a dois despachos que surgiram recentemente, um deles respeitante ao número de alunos e constituição de turmas e outro respeitante às atividades de enriquecimento curricular (AEC), tendo sido publicada uma Portaria que poderá acarretar problemas na operacionalização deste processo.-----

-----Acordo de cooperação conjunta que existe com entidades da Bulgária, designadamente o município de Tundza, província de Yambol, que permitirá levar alguns jovens do concelho de



Mangualde a visitar aquele país durante dez dias no mês de setembro. Ainda no âmbito deste acordo o município de Mangualde vai receber um grupo de jovens Búlgaros para uma visita de âmbito cultural, turístico e principalmente social, no sentido de perceberem como funcionam as instituições de solidariedade social do município de Mangualde, estando previstas visitas às IPSS e à loja social da autarquia. O município de Tundza, no âmbito da sua candidatura aprovada e financiada, assumirá o custo de todas as despesas.-----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----Entretanto terminado o período de antes da ordem do dia o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, propôs que o assunto referente à autorização do aumento temporário dos fundos disponíveis fosse incluído na Ordem do Dia da presente reunião, de acordo com a decisão tomada na reunião ordinária de 28 de janeiro de 2013 no âmbito desta matéria.-----

-----De referir que a informação n.º 11/13, emitida pelo Chefe da Divisão Financeira no âmbito deste assunto, foi enviada por correio eletrónico no dia 2013-07-26 para que todos os senhores vereadores atempadamente procedessem à respetiva análise.-----

-----A Câmara Municipal, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre o assunto apresentado e de acordo com a decisão tomada na reunião ordinária de 28 de janeiro de 2013 no âmbito desta matéria, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e ainda no n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões decidiu, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia da presente reunião e submeter à respetiva apreciação e deliberação o seguinte assunto: -----

-----**LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**-----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo Chefe da Divisão Financeira, em cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excepcional, que sejam acrescidos aos fundos disponíveis de agosto de 2013 a antecipação dos montantes dos Fundos do Orçamento de Estado do mês de dezembro – 220.500,00 € (duzentos e vinte mil e quinhentos euros).-----

-----Seguidamente, a reunião prosseguiu com a apreciação e decisão dos assuntos estabelecidos na respetiva Ordem do Dia.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO – DECISÃO**-----

-----Após a discussão desta matéria, a Câmara Municipal, face ao período de férias que se avizinha e de forma a garantir/assegurar a existência de quórum, deliberou, por unanimidade, marcar a realização de apenas uma reunião ordinária durante o mês de agosto, designadamente no dia 26, à hora e local habitual, sendo que as reuniões ordinárias seguintes ocorrerão quinzenalmente a partir desta última data, também à hora e local habituais. Perante esta decisão, não irá realizar-se a reunião ordinária calendarizada para o dia 12 de agosto.-----

-----**DESMATERIALIZAÇÃO DOCUMENTAL – CONHECIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 1/2013**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do presente documento.-----

-----**NORMALIZAÇÃO DOCUMENTAL – CONHECIMENTO**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação/proposta.-----

-----**EMENDA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir o valor da atual renda em 25%, desde que a entidade concessionária apresente Informação Empresarial Simplificada (IES) de 2012 e o Balancete de 2013.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO CONFORME A CÂMARA MUNICIPAL PRESCINDE DE TRÊS CLÁUSULAS MENCIONADAS NO TÍTULO DE COMPRA E VENDA E NO REGISTO DA CONSERVATÓRIA PREDIAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO URBANO N.º 409, DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA FRESTA**-----

-----**Requerente: Chantal Gabriel Albuquerque - Processo n.º 161/2012**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelos serviços no sentido de se aumentar o prazo estabelecido na referida alínea a) para quatro anos, acautelando uma possibilidade futura do exercício do direito de preferência.-----

**-----PEDIDO DE ABDICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DA VENDA DO LOTE N.º 16 DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO À EMPRESA PRODOFIBRA – PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO, LD.ª, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO URBANO N.º 5616 DA FREGUESIA DE MANGUALDE -----**

**----- Requerente: Fernanda Juliana Ferreira Gouveia -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prescindir/abdicar do exercício do direito de preferência no âmbito deste negócio de compra e venda.-----

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE A AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CAPELA DE SÃO MARCOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Fábrica da Igreja da Paróquia da Freixiosa – Processo n.º 61/2013 -----**

-----De acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e ao abrigo do disposto no art.º 59.º do RMUE, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e, considerando os fins de relevante interesse público prosseguidos pela instituição, isentar a Fábrica da Igreja da Paróquia da Freixiosa do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 61/2013, referente a ampliação e alteração da Capela de São Marcos.-----

-----Nesta fase da reunião o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, alegando impedimento, ausentou-se temporariamente da reunião e não participou na discussão e votação do assunto que se segue na Ordem do Dia da presente reunião. Assumiu temporariamente a presidência da reunião o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício. -----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS N.º 81/2012, RELATIVO AO LICENCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

-----De acordo com o anteriormente referido, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, nesta fase da reunião ausentou-se temporariamente e não participou na discussão e na



votação deste assunto, alegando impedimento, tendo assumido a presidência da reunião o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício. -----

**----- Requerente: Daniela Alexandra Beirão Azevedo Ferreira -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão da requerente e autorizar a restituição de 30% do valor das taxas já liquidadas e a redução de 30% do valor das taxas a liquidar em futuros pagamentos no âmbito do processo de licença administrativa n.º 81/2012, referente à construção de moradia unifamiliar no prédio urbano sito no local denominado “Patarrego”, na localidade de Santo André, freguesia e concelho de Mangualde. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação os senhores vereadores Dr.ª Maria José Coelho, Dr.ª Patrícia Fernandes, senhor João Lopes e Dr. Luís da Costa Martins e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que neste momento presidia à reunião. -----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, pelos motivos inicialmente invocados. -----

-----Após a referida votação, regressou à reunião o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, tendo reassumido a presidência da mesma.-----

**----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 62.315,45 € (sessenta e dois mil trezentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a Câmara Municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto:-----

-----**Mário Oliveira Alegre – Pedido de esclarecimentos relativamente à solução dos assuntos apresentados na reunião de 2013/05/20 (faturação de água em atraso de Alfredo Alegre e juros inerentes ao processo) assim como a indemnização pela cedência de terreno para reabilitação da Variante Sul – Processo C-11**-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos.-----